



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO *ad referendum* Nº 004 – CONSUPER/2018**

Dispõe sobre credenciamento de Polo EAD em  
Concórdia/SC e Blumenau/SC.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº1.825 de 31/08/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 03/09/2018, e considerando:

1. A Resolução *Ad Referendum* nº 015/2013, aprovada pela resolução 032-CONSUPER/2013, que dispõe sobre o processo de avaliação e credenciamento de Polos EaD no IF Catarinense;
2. Os formulários de cadastro de polo devidamente preenchidos;
3. Os pareceres da PROEN;
4. O Memorando eletrônico nº 539/2018/PROEN/REIT, De 03 de setembro de 2018;

Resolve:

**Art. 1º** – AUTORIZAR o credenciamento de Polo EaD em Concórdia/SC com sede no Campus IFC Concórdia/SC e em Blumenau/SC com sede no Campus IFC Blumenau/SC.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 06 setembro de 2018.

**Cladecir Alberto Schenkel**

*Presidente em exercício do Conselho Superior*